



vendas novas
era uma vez uma princesa

HASTA PÚBLICA Nº 01 /2021

ALIENAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, EQUIPAMENTOS E VEICULOS EM FIM DE VIDA

CADERNO DE ENCARGOS





CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.^a

O presente Procedimento de Hasta Pública rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro e pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, e suplementarmente, pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, com as necessárias adaptações.

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e equipamentos, e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo I do Programa do Procedimento da presente Hasta Pública.

Relativamente aos lotes 4 e 6 só poderão apresentar proposta possuidores de autorização para emitir certificado de destruição ou desmantelamento de veículos em fim de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23/8, na sua nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril.

Cláusula 2.^a

Objeto da Hasta Pública

1 - O procedimento em causa tem por objeto a alienação de nove lotes de bens e equipamentos:

1.1. Lote 1 - Uma Viatura (autocarro) marca Scania 124 IB, com a matrícula 26-79-SE, pelo preço base de 9.000,00€;





- 1.2. Lote 2 – Um Trator Agrícola, marca – Internacional, com a matrícula IZ-47-60, pelo preço base de 1.000,00€;
- 1.3. Lote 3 - Uma Varredora Urbana, marca RAVO 5002, com a matrícula 56-RP-63, pelo preço base de 7.500,00€;
- 1.4. Lote 4 – Uma camião marca MAN de 3 eixos série 33-362, veículo em fim de vida, com a matrícula QQ-74-83, pelo preço base de 1.500,00€;
- 1.5. Lote 5 – Um carro de categoria pesado, marca Toyota Dyna, com a matrícula RM-49-67, pelo preço base de 1.500,00€;
- 1.6. Lote 6 – Dois tricarros marca Piaggio, veículos em fim de vida, com as matrículas: 90-06-RQ; 51-HE-81, pelo preço base de 80,00€.
- 1.7. Lote 7 – Um gerador marca Lister 20 Kva rebocável, pelo preço base de 1.200,00€.
- 1.8. Lote 8 – Vária Sucata ferrosa que inclui equipamento em fim de vida – Uma motorizada marca Zundapp SS; Um corta-relvas apeado; Um corta-relvas Husqvarna; Um gravilhador adaptável a trator; e um Cilindro estático marca Master Pavior, pelo preço base por Kg de 0,13€;
- 1.9. Lote 9 – Sucata não ferrosa, contentores de RSU em polietileno de alta densidade, com 800 litros de capacidade, pelo preço base por Kg de 0,19€.

2 – O Município de Vendas Novas, aliena os bens identificados no ponto 1, pertencendo ao adquirente todos os desperdícios resultantes das operações de desmontagem e retirada dos locais onde se encontram os respetivos bens a alienar.

3 – O adjudicatário obriga-se a retirar, até ao término do prazo estipulado para a desmontagem e recolha, todos os desperdícios resultantes das operações de desmantelamento e retirada dos bens que tiver adquirido.





Cláusula 3.^a

Local de reconhecimento dos lotes

- 1 - Os bens e o equipamento em causa encontram-se disponíveis para avaliação no Estaleiro da Câmara Municipal de Vendas Novas, sítio na Estrada da Afeiteira, em Vendas Novas.
- 2 - Entre a data da publicitação do Anúncio, no portal do Município de Vendas Novas e o Ato Público, os interessados poderão verificar os lotes e fazer os respetivos reconhecimentos dos mesmos, na visita a efetuar aos locais antes indicados, contactando com dois dias de antecedência, o funcionário Custódio Gervásio, da Divisão Operacional, telefone: 265 807 700, a fim de poderem efetuar a deslocação e verificação.
- 3 - Não serão consideradas reclamações em relação à constituição dos lotes, após o Ato Público.

Cláusula 4.^a

Alienação dos lotes, prazos contratuais, condições de pagamento e preço base de licitação

O pagamento dos bens adquiridos será efetuado de uma só vez, nos termos a seguir indicados:

- 1 - Nos dois dias seguintes à adjudicação do(s) lote(s) pretendido(s). Caso se verifique qualquer desistência da aquisição de qualquer lote, após efetivação do pagamento, o montante depositado reverterá a favor do Município de Vendas Novas;
- 2 - O pagamento deverá ser efetuado do seguinte modo:
 - a) Por transferência bancária para a conta do Município de Vendas Novas, com o IBAN PT 50 0007 0373 0000 3890 0012 7, devendo o comprovativo desta operação ser enviado, logo que a mesma ocorra, para a morada do Município de Vendas Novas, Av.^a da República – 7080-099 Vendas Novas, ou através de endereço eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt, com conhecimento para: propostas@cm-vendasnovas.pt





3 - Nos casos em que o pagamento seja efetuado por cheque não visado, emitido à ordem da Tesoureiro do Município de Vendas Novas, o mesmo será considerado nulo, sempre que não permita a arrecadação integral da importância mencionada no documento, devido a qualquer vício que afete o respetivo meio de pagamento, ou que a entidade sacada recuse o seu pagamento por falta ou insuficiência de provisão.

4 - Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do Anúncio da Hasta Pública.

5 - Os prazos previstos no presente Caderno de Encargos contam-se por dias seguidos.

6 - O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como da importância já paga.

7 - O preço base de licitação encontra-se indicado no Anexo I, apresentando os seguintes valores:

- a) Lote n.º 1 – 9.000,00 Euros;
- b) Lote n.º 2 – 1.000,00 Euros;
- c) Lote n.º 3 – 7.500,00 Euros;
- d) Lote n.º 4 – 1.500,00 Euros;
- e) Lote n.º 5 – 1.500,00 Euros;
- f) Lote n.º 6 – 80,00 Euros;
- g) Lote n.º 7 – 1.200,00 Euros;
- h) Lote n.º 8 – Por Kg 0,13 Euros;
- i) Lotes n.º 9 – Por Kg 0,19 Euros.





Cláusula 5.^a

Entrega e levantamento dos bens

1 – Após o pagamento integral dos bens, o adquirente apresentará à aprovação do Município de Vendas Novas o plano de levantamento do lote por si arrematado, cumprindo com o prazo indicado em cada lote e comunicando, com a antecedência mínima de 24 horas, a Divisão Operacional – Custódio Gervásio, telefone: 265 807 700, responsável pelo acompanhamento dos lotes, informando do início das operações, as quais apenas poderão realizar-se na presença de um representante da Câmara Municipal de Vendas Novas.

2 – O prazo máximo para retirada dos bens, constantes no(s) lote(s) adquirido, encontra-se indicado no Anexo I e conta-se por dias seguidos, após a adjudicação dos mesmos, a fim de poder realizar-se a execução do plano de levantamento.

Se não for feito o levantamento dos equipamentos adquiridos, durante o prazo indicado, o adquirente incorre numa penalização de 2% (dois por cento) por dia, até 16% (dezasseis por cento) alargando-se, ao máximo de 8 dias. Decorrido este prazo, caso os equipamentos ainda não tenham sido retirados, o adquirente dos bens perderá o direito à propriedade dos mesmos.

3 - Sempre que se verifiquem condições excepcionais, reconhecidas pelo Município de Vendas Novas, que impossibilitem a retirada dos equipamentos, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por um período considerado suficiente, sem que haja lugar à aplicação de penalizações.

Cláusula 6.^a

Fiscalização dos trabalhos

A execução dos trabalhos a efetuar será fiscalizada por um colaborador do Município de Vendas Novas, designado para o efeito.





Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

1 – Quando se verifique a impossibilidade definitiva do cumprimento do contrato pelo adjudicatário, o mesmo poderá ser resolvido por decisão do Município de Vendas Novas ou por decisão judicial, com base nos Art.^º 333.^º a 335.^º do CCP.

Cláusula 8.^a

Incumprimentos

1 – No caso de incumprimento contratual, o lote, na totalidade ou em parte, será novamente alienado, ficando o adjudicatário obrigado a repor a diferença entre a sua oferta e o valor obtido na nova alienação, aplicando-se o disposto no n.^º 2 do Art.^º 333.^º do CCP.

2 – No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde o pagamento efetuado e o material não retirado do respetivo lote.

Cláusula 9.^a

Pagamentos por incumprimento de obrigações contratuais

Na falta de pagamento de qualquer obrigação contratual, a importância será cobrada através de processo judicial.

Cláusula 10.^a

Outros encargos do adquirente

1 - O adquirente é considerado o único responsável nas seguintes situações:

a) Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos, causados a terceiros ou ao Município de Vendas Novas, por motivos que lhe sejam imputáveis.

2 - São da conta do adquirente todas as licenças e encargos legais necessários à execução dos trabalhos de retirada dos bens em hasta pública.

3 - É também da responsabilidade do adquirente:





a) O cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os trabalhos objeto deste contrato, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.

4 - Após a assinatura do Auto de Venda Definitivo (Ato de Adjudicação), quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer, correm por conta do adquirente, sem que por isso possa vir a exigir, ao Município de Vendas Novas, indemnização alguma ou redução do preço do material comprado.

Cláusula 11.^a

Prevalência

1 - Fazem parte integrante do Contrato, os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do Art.º 96.º do CCP, os esclarecimentos e as retificações relativas ao procedimento pré-contratual em apreço e o Caderno de Encargos.

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse ponto.

Vendas Novas, 27 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias





ANEXO I

Local: Estaleiro do Município de Vendas Novas, Estrada da Afeiteira, Vendas Novas

| LOTE N.º | Descrição | PESO Aprox. | Preço base | Preço Base (€) | Fotografias | Prazo de retirada dos bens em (dias) |
|----------|----------------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|--------------------------------------|
| 1 | 1 Autocarro | | | 9.000,00 | 1) | 15 |
| 2 | 1 Trator agrícola | | | 1.000,00 | 2) | 15 |
| 3 | 1 Varredora Urbana | | | 7.500,00 | 3) | 15 |
| 4 | 1 Camião MAN | | | 1.500,00 | 4) | 15 |
| 5 | 1 Carrinha Toyota Dyna | | | 1.500,00 | 5) | 15 |
| 6 | 2 Tricarros Piaggio | | | 80,00 | 6) | 15 |
| 7 | 1 Gerador Lister | | | 1.200,00 | 7) | 15 |
| 8 | Sucata ferrosa variada | 15.000 Kg | 0,13€ | | 8) | 30 |
| 9 | Sucata não ferrosa (contentores) | 1.000 Kg | 0,19 € | | 9) | 30 |





vendas novas
era uma vez uma princesa ..

1) Autocarro Scania 124 IB 26-79-SE (Património Nº 3271) .



2) Trator agrícola International IZ-47-60 (Património Nº 7405)



Município de
Vendas Novas



3) Varredoura urbana RAVO 5002 56-RP-63 (Património Nº9373).



4) MAN - QQ-74-83, veiculo fim de vida - camião de 3 eixos
série 33-362 (código nº 99.2.003680)





5) TOYOTA DYNA RM-49-67 (Património Nº 11423) .



6) Piaggio motorizada 51-HE-81 - Veículos fim em fim de vida(património Nº 3730)



Tricarro Piaggio 400CC 90-06-RQ -Sucata (Património 3277)





7) Gerador Lister 20 kVA rebocável (código nº 99.1.000214)



8) Vária sucata ferrosa que inclui equipamentos em fim de vida, tal como cilindro estático Pavior; Gravilhador; corta relvas apeado; motorizada Zundapp e corta relvas Husqvarna.

Cilindro estático Master Pavior - (código nº 99.1.000216)



Gravilhador adaptável a trator ou camioneta





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Corta relvas apeado (sucata)



Motorizada Zundapp SS



Corta Relvas Husqvarna – Sucata



Município de
Vendas Novas



Sucata Ferrosa



9) Vária sucata não ferrosa – contentores de RSU com capacidade de 800 litros, em polietileno de alta densidade.





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Vendas Novas, 27 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Luis Carlos Piteira Dias



Município de
Vendas Novas